

= PORTARIA Nº. 11.580/13 =

JOSÉ CANDIDO MACEDO FILHO,
Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

CONCEDER aos funcionários abaixo relacionados, regidos sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho (C.L.T.), férias a que se faz jus, bem como o pagamento de um terço (1/3) sobre as férias em pecúnia, nos termos do artigo 7º, inciso XVII da Constituição em Vigor no País:

Nome do Funcionário	Função	Início de Férias	Fim de Férias	Dias de Férias
ALOIZIO LUCAS SOBRINHO	OPERARIO BRAÇAL	11/11/2013	10/12/2013	30
ANANIAS MARQUES	MOTORISTA (AMBULANCIA)	11/11/2013	10/12/2013	30
ANTONIO DIAS	OPERARIO BRAÇAL	11/11/2013	10/12/2013	30
EDMILSON PADILHA MUNIZ	LUBRIFICADOR	11/11/2013	10/12/2013	30
ADSON TRIANOSKI	GUARDA P/ POLIC. ADM / VIGIA	11/11/2013	10/12/2013	30
GUIOMAR DOS ANJOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	11/11/2013	10/12/2013	30
JOAQUIM COELHO DE ALBUQUERQUE JUNIOR	GUARDA P/ POLIC. ADM / VIGIA	11/11/2013	10/12/2013	30
JOSE LUIZ FERNANDES CARVALHO	OPERARIO BRAÇAL	11/11/2013	10/12/2013	30
LARISSA PACHECO DE MELO	ESCRITURARIA	11/11/2013	10/12/2013	30
MARIA DAS DORES DOMINGUES FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11/11/2013	10/12/2013	30
MARIA IRENE DA SILVA ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11/11/2013	10/12/2013	30
MAURICIO APARECIDO MARCOLINO	MEDICO 20H	11/11/2013	10/12/2013	30
OSETE FELIPE SHNEIDER	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	11/11/2013	10/12/2013	30

Fica a Seção de Pessoal incumbido de dar cumprimento a presente Portaria.

CUM PRA - SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 01 DE NOVEMBRO DE 2013.

= JOSÉ CANDIDO MACEDO FILHO =

Prefeito Municipal

